



## Centro Odontológico de Cruz das Armas

PORTARIA Nº 001/2026/COCA

João Pessoa, 30 de março de 2026.

A Direção Geral do Centro Odontológico de Cruz das Armas - COCA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **JOÃO BATISTA DA CRUZ**, matrícula nº 149.063-0, **MARKLEYD TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 942.861-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção do Órgão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Direção Geral do Centro Odontológico de Cruz das Armas – COCA, João Pessoa, 30 de março de 2026.

**FERNANDO HERALDO DOS SANTOS TORRES**

Mat:173.564-1-Diretor do COCA

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 002/2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, combinado com o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL – CPEGD da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP:

I – Rafaela Oliveira dos Santos Andrade - Matrícula 120.256-1 (presidente);

II - Pierre Fragoso Dornelas de Moraes - Matrícula 120.286-3; e

III - Antônio Targino de Sousa Junior – Matrícula 123.301-1;

**Art. 2º** Fica a presidente da CPEGD responsável por cadastrar os demais representantes da Junta Comercial do Estado da Paraíba dentro da Ferramenta PBDigital.

**Art. 3º** A finalidade desta Comissão é de realizar o acompanhamento da implementação da execução e manutenção das iniciativas de transformação digital no âmbito da Junta Comercial do Estado da Paraíba e dar o suporte necessário aos usuários dentro do Órgão, manter o contato com as equipes envolvidas, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 41.507/2021.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de março de 2026.

**GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**

Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº JCP-PRC-2025/00269

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária realizada em 26/03/2026, reconheceu, por maioria, a improcedência da denúncia, registrando-se duas abstenções, em consonância com parecer contrário da Procuradoria.

Ausente o denunciante A.M.S. e seu advogado.

Presente o denunciado M.T.M.C., acompanhado de seu advogado Rembrandt Medeiros Asfora (OAB/PB nº 17.251), o qual realizou sustentação oral.

João Pessoa/PB, 31 de Março de 2026.

**GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**

Presidente

**MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO**

Secretária Geral

## Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 004, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARCOS MONTEIRO SENA**, matrícula nº 830.121-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Modalidades Lotéricas da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo ASSL-3, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ WALTER GALDINO DA SILVA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Modalidades Lotéricas da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo ASSL-3, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **RICHARD ALVES GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo ASSL-3, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019, 30 DE MARÇO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOÃO GILBERTO MONTENEGRO RODRIGUES**, matrícula nº 830.109-8, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnico Normativa da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo DSL-2, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020, 30 DE MARÇO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 830.128-7, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo DSL-2, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 021, 30 DE MARÇO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnico Normativa da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo DSL-2, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022, 30 DE MARÇO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **ADRIANO OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo DSL-2, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, previsto na Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023, 30 DE MARÇO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas sobre o jogo responsável,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Jogo Responsável – CJR no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, especialmente formada com a finalidade de propor, acompanhar e fiscalizar ações relacionadas à prevenção de jogos compulsivos, proteção de jogadores vulneráveis e promoção de boas práticas, bem como acompanhar práticas nacionais e internacionais relacionadas a Jogo Responsável para implementação no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Designar os servidores da Administração Pública Estadual abaixo relacionados para constituírem, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, a Comissão de Jogo Responsável:

1. GRAZIELE BATISTA MAIA MALHEIROS, Matrícula nº 830.131-0 (LOTEP);
2. MILENA MELO DE ALMEIDA, Matrícula nº 830.114-3 (LOTEP);
3. BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA, Matrícula nº 830.127-6 (LOTEP);
4. CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON, Matrícula nº 830.130-9 (LOTEP);

5. SAYONARA DA COSTA FIDELIS, Matrícula nº 830.129-8 (LOTEP);
6. FELIPE QUEIROZ PINTO, Matrícula nº 194.116-0 (SEFAZ);
7. TIBÉRIO RÔMULO MEDEIROS BATINGA, Matrícula nº 145.788-8 (SEFAZ);
8. RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA, Matrícula nº 169.109-1 (SECOM);
9. IVANILDA MATIAS GENTLE, Matrícula nº 171.338-8 (ESPEP);
10. IACIARA MENDES DE ALCANTARA, Matrícula nº 182.732-4 (SES);
11. CRISLANY BARBOSA DE MELO, Matrícula nº 919.665-0 (SES).

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Elaborar políticas e diretrizes para jogo responsável;
- II – Propor regulamentações internas alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais;

- III – Acompanhar casos de possível vício em jogos e indicar medidas de apoio;
- IV – Articular campanhas de conscientização para jogadores e sociedade;
- V – Apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo de designação de outro membro pelo Presidente da Comissão para exercer as atividades total ou parcialmente e a qualquer tempo conforme a conveniência e necessidade dos trabalhos, são atribuições do Secretário da Comissão, não se limitando a:

- I. Organizar e manter atualizada a documentação da comissão;
- II. Preparar pautas, elaborar atas e registros das reuniões;
- III. Comunicar aos membros agendamentos de reuniões, deliberações e prazos;
- IV. Auxiliar o presidente na coordenação dos trabalhos;
- V. Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo presidente.

**Art. 4º** As reuniões da Comissão:

- I – Serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e

oito) horas;

- II – Serão iniciadas apenas com quórum mínimo de 70% (setenta por cento) dos membros titulares;


oito) horas;

- III – Terão decisões tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar especialistas ou representantes de órgãos parceiros para participarem das reuniões, quando necessário.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 048, 07 de novembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Francisco Petrónio de Oliveira Rolim  
 Superintendente

## Hospital Distrital Francisco Bento Cabral

**PORTARIA Nº 001/2026 Aguiar, 31 de Março de 2026.**

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n.º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **RANIELE PAULO LANDIM**, matrícula nº 945.613-9, **MILENA ARAÚJO SALVIANO DE SOUSA**, matrícula nº 189.157-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a – CPCA, do Hospital Distrital Francisco Bento Cabral localizado na cidade de Aguiar.

**Art. 2º** - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção Geral do Hospital Distrital Francisco Bento Cabral.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Direção Geral do Hospital Distrital Francisco Bento Cabral em 31 de Março de 2026.

**José Cassimiro Leite**

**Diretor Geral do Hospital Distrital Francisco Bento Cabral**

**Matricula: 189.208-8**

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

**PORTARIA SUDEMA DS Nº 017/2026**

**João Pessoa, 31 de março de 2026**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Samara Galvão da Silva**, Matrícula nº **720.588-1**, para ser a Gestora do Contrato nº **0105/2025**, referente a aquisição de balanças semi micro e pesos padrão junto a empresa **DINALAB Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 32.578.926/0001-55.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**PORTARIA SUDEMA DS Nº 018/2026**

**João Pessoa, 31 de março de 2026**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **George Costa Gorgonio Júnior**, Matrícula nº **720.709-3**, para ser o Gestor do Contrato nº **009/2026** referente aos serviços técnicos de desmontagem, transporte, ensaio, manutenção e remontagem de transformador de potência de 375kva, junto a empresa **DC Locações e Serviços Ltda – CNPJ 31.646.820/0001-89.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Diretor Superintendente

**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5.834, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 811ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. Com o objetivo de adequação da Norma Administrativa 101 às disposições da Lei Federal nº 13.190/2025 e da Lei Federal nº 13.300/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável às alterações na **Norma Administrativa 101 que decorrem do disposto na Lei Federal nº 15.190/2025 e na Lei Federal 15.300/2025.**

**Art. 2º** Fica alterada, em todo o texto da Norma Administrativa 101, a nomenclatura das licenças, passando:

I – A Licença Simplificada – LS a denominar-se Licença Ambiental Única – LAU;

II – A Licença de Regularização e Operação – LRO a denominar-se Licença de Operação Corretiva – LOC.

**Art. 3º** O ANEXO C – Lista de Atividades Passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental, da Norma Administrativa 101, fica alterado em decorrência do acréscimo e da modificação de atividades, bem como da inclusão das Notas Explicativas nº 13, 14, 15 e 16, passando a vigorar integralmente na forma do quadro abaixo:

### ANEXO – C – LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE
	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
25	AGROPECUÁRIA
25.091	Avicultura convencional (postura e corte)*
25.110	Avicultura industrial (postura e corte) até 210.000 animais
25.182	Suínocultura (caipira/alternativa)*
25.190	Suínocultura (industrial) até 1000 animais*
25.272	Ovinocaprinoicultura (extensivo e semi-intensivo)*
25.280	Ovinocaprinoicultura (intensivo) até 700 animais*
25.363	Bovinoicultura e Bubalinoicultura (extensivo) *
25.370	Bovinoicultura e Bubalinoicultura (semi-intensivo) *
25.375	Bovinoicultura e Bubalinoicultura (intensivo) até 650 animais*
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha
25.636	Miticultura e/ou ostricultura inferior a 500 sementes
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro*
25.908	Projetos agrícolas irrigados*
25.930	Meliponicultura*
25.935	Apicultura*
25.999	Atividades não previstas
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
30.500	Sistemas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³
30.999	Atividades não previstas
35	SERVIÇOS E OBRAS DIRECIONADAS À MANUTENÇÃO E AO MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA EM INSTALAÇÕES PREEXISTENTES OU EM FAIXAS DE DOMÍNIO E DE SERVIÇÃO*
35.091	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos*
35.182	Reforma de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc.*
35.190	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas de abastecimento público*
35.272	Reparação de calçadas, ciclovias e/ou acostamentos*
35.280	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical e horizontal*
35.363	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos deficits ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo*
35.370	Recapamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontal em vias públicas*
35.375	Limpeza e desobstrução de bueiros e drenagens existentes*
35.454	Reparos em canais, galerias e redes de drenagem já implantadas*
35.545	Reforma estrutural de pontes e viadutos existentes*
35.636	Dragagem de manutenção*
35.727	Recuperação de barragens*
35.817	Manutenção de Iluminação Pública em área urbana e rural em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente*
35.820	Manutenção de linhas de transmissão e distribuição que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente*
35.908	Atividades não previstas
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar